Certifico, para os devidos fins, que esta LEI foi publicada no DOE, Nesta Data 16/06/2015
Vera Guaraja
Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação da Casa Civil do Governo

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 10.484 **DE** 15 **DE** JUNHO **DE 2015.**
AUTORIA: DEPUTADO GALEGO DE SOUZA

Reconhece de Utilidade Pública a União Espírita Deus, Amor e Caridade – UEDAC, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a União Espírita Deus, Amor e Caridade – UEDAC, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador